



Estado do Rio de Janeiro
Município de Engenheiro Paulo de Frontin
Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

INDICAÇÃO Nº 222/2025

Protocolo nº 3036 de 23/06/25

Livro nº 02 Fls 78/79

Ass. [Assinatura]

“Implantação de sistema de monitoramento por câmeras nos prédios públicos, principais vias, hospitais, rodoviárias e entradas e saídas do município, com armazenamento de imagens por no mínimo 60 (sessenta) dias.”

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, indica a Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que sejam adotadas providências, com cópia à Secretaria competente, para que **providencie a instalação de sistema de monitoramento por câmeras de segurança em:**

- Todos os prédios públicos municipais;
- Principais ruas e avenidas da cidade;
- Hospitais e unidades de saúde;
- Rodoviária e demais pontos de transporte público e
- Entradas e saídas do município;

Com armazenamento das imagens por no mínimo 60 (sessenta) dias, para que, em caso de crimes, delitos ou ocorrências suspeitas, seja possível consultar o material e colaborar com as investigações e a Justiça.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como fundamento a necessidade crescente de reforço na segurança pública do município. A instalação de câmeras de monitoramento contribui significativamente para a prevenção e dissuasão de práticas criminosas, além de auxiliar na identificação e responsabilização de autores de eventuais infrações.

Em tempos em que a violência urbana, pequenos delitos e invasões a espaços públicos tornam-se desafios constantes, é dever do Poder Público buscar soluções eficazes. O monitoramento eletrônico tem se mostrado uma medida de baixo custo relativo, alta efetividade e importante impacto psicológico, aumentando a sensação de segurança entre os cidadãos. Além disso, o armazenamento de imagens por um período mínimo de 60 dias garante que o município esteja em conformidade com as boas práticas de segurança e proteção, possibilitando a análise retroativa em casos de denúncia ou investigação.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 23 de junho de 2025.


KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Vereador Autor